



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE DE ALUNOS (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 21
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: Nenhum referencial normativo da Política de Proteção de Crianças e Adolescentes brasileiros se refere, como prioridade formativa desse segmento da população, ao senso de independência econômica e inserção no mercado de trabalho, por ser um período em que este indivíduo precisa da formação integral e multidimensional de outros atributos ainda não consolidados e não relacionados com tanta assertividade à vida adulta. Referidas normas ainda se referem a atributos formativos que o formem como cidadão no mundo do trabalho. Pelo exposto, os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar são considerados improcedentes e os recursos são INDEFERIDOS.

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE DE ALUNOS (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 23
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: A categoria Processo Educativo se refere a uma dimensão muito mais ampliada que a mera dimensão acadêmica, e nela está contida o processo acadêmico. O termo acadêmico contido no conteúdo da alternativa da letra C refere-se a científico, e sua presença nesse texto faz com que esta alternativa possua termos que definem o mesmo significado, que são acadêmico e científico. O mais importante da atividade de extensão é a sua natureza formativa integral de seu processo educativo. Nesse sentido, a única alternativa correta, portanto, é a de letra E. Com base no exposto, os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar são considerados improcedentes e os recursos são INDEFERIDOS.

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE DE ALUNOS (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 33
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: A pessoa com deficiência se encaixa na proteção de seu referido estatuto, nada tendo a ver com ação afirmativa, cuja natureza e essência é a proteção, a garantia, a efetivação e a reparação de direitos coletivos violados historicamente e não em condições próprias e específicas do indivíduo. Desse modo, os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar são considerados improcedentes e os recursos são INDEFERIDOS.

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE DE ALUNOS (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 36
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: Na alternativa C, requerida como a correta pelo requerente em seu recurso, a prioridade da Universidade deve ser a produção sistematizada de conhecimento científico universal. Esta afirmativa é inverídica, pois o papel e o compromisso desta instituição não é, somente, com o conhecimento oficial e universal, mas com todos os saberes e culturas produzidos pela sociedade, no qual o científico e universal é somente um deles. Veja, como exemplo, as teorias científicas Decoloniais, tão em voga na atualidade, cujo paradigma questiona exatamente o saber eurocêntrico, que é o científico universal. Com base no exposto, os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar são considerados improcedentes e os recursos são INDEFERIDOS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE DE ALUNOS (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 37
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: A alternativa requerida como a correta pelo requerente traz um grande equívoco que ele reputa ao texto da LDB, que é a obrigatoriedade do curso de uma especialização em Educação na formação docente para atuar na educação básica. Este nível formativo é uma possibilidade, uma faculdade e não uma obrigatoriedade, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Pelo exposto, os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar são considerados improcedentes e os recursos são INDEFERIDOS.

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE DE ALUNOS (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 38
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: As alternativas A e C requeridas pelos requerentes trazem dois equívocos de entendimento. A alternativa A é exatamente o inverso do movimento de flexibilização curricular, que é ampliar a concepção da ciência e não da disciplina. O mesmo ocorrendo com a interpretação equivocada do requerente em relação à alternativa C, flexibilizar não significa fragmentar e sim aprofundar a partir de uma epistemologia integral do fenômeno e não fragmentada ou compartimentada. Com base no exposto, os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar são considerados improcedentes e os recursos são INDEFERIDOS.

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE DE ALUNOS (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 43
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: A questão se refere ao risco mais comum, o que se entende de mais fácil ocorrência, mensuração e diagnóstico. Apresentamos resultados de pesquisas que tratam desse assunto, realizadas em Universidades Federais Públicas e em escolas básicas, também da rede pública.

Em **Kristine Kraemer; Maria Fernanda Moreira; Bruno Guimarães Dor musculoesquelética e riscos ergonômicos em docentes de uma instituição federal**, a maior prevalência de riscos ergonômicos é referente aos de natureza musculoesquelética, tanto para a atividade docente, como para discentes, já que o comando da questão não faz essa especificação. Trata-se, portanto, de um risco que afeta a comunidade como um todo. A premissa básica que fundamenta essa argumentação é a de que toda a comunidade está exposta aos riscos ergonômicos de natureza musculoesquelética, o que pode não ser o mesmo caso com riscos psicossociais. (ver também: **XII SIMPEP - Bauru, SP, Brasil, 07 a 09 de Novembro de 2005. A influência da estrutura e ambientes ergonômicos no desempenho educacional**) Ver também: **Bento Amorim, A. E.; Ojeda, E.. E&S - Engineering and Science 2022, 11:2. 31 E&S - Engineering and Science ISSN: 2358-5390 DOI: 10.18607/ES20221113899 Volume 11, Edição 11:2. Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR-O): proposta para uma instituição pública de ensino fundamental do Estado de Mato Grosso, Brasil.**

Com base no exposto, os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar são considerados improcedentes e os recursos são INDEFERIDOS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE DE ALUNOS (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 45
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: A questão somente se refere ao componente arte, e não aos demais citados pelo requerente. A única alternativa sobre as proposições referentes ao artigo 26 da LDB, é a de letra A, apontada como correta no Gabarito Preliminar divulgado. Pelo exposto, os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar são considerados improcedentes e os recursos são INDEFERIDOS.

CARGO/DISCIPLINA: ASSISTENTE DE ALUNOS (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)
QUESTÃO: 47
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: O Projeto de Lei, como o requerente afirma, ainda está em votação, não se constituindo em regulamentação oficial da Política Educacional Brasileira. A palavra facultar significa possibilitar e é o que está posto no artigo da LDB, no comando da questão em tela. Desse modo, os argumentos apresentados nas interposições contra o Gabarito Preliminar são considerados improcedentes e os recursos são INDEFERIDOS.